



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.430, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação do Prédio da Estratégia Saúde da Família Municipal de Platina – ESF.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º Ficará denominado o Prédio da Estratégia Saúde da Família Municipal de Platina - ESF, “Edilei Cristina Verza”, o imóvel localizado na Rua Sebastião Moreira da Rocha.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “Estratégia Saúde da Família - ESF – Edilei Cristina Verza”.

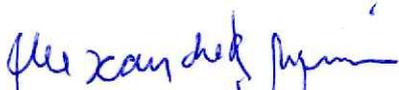
Parágrafo único. O imóvel construído será destinado às instalações do Programa de Atendimento do ESF, um setor ligado ao Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 25 de novembro de 2024.


 Alexandre Roberto Nogueira
 Presidente


 Lucilene Maria de Andrade
 1ª Secretária


 Evandro Ferreira da Silva
 Vice-Presidente


 Claudimir Ladeira de Oliveira
 2ª Secretária